

AUD • TAX • TAS • ADV • BPS

Webinar ▶

Reforma Tributária

PL 3887/2020: os principais aspectos e como as empresas serão impactadas



TOZZINI FREIRE
ADVOCADOS

Webinar



TOZZINI FREIRE
ADVOCADOS

Reforma Tributária

PL 3887/2020: os principais aspectos e como as empresas serão impactadas



Odair Silva
Sócio Líder de Tributos



Gabriela Garbinato
Sócia de Tributos Indiretos
da Grant Thornton Brasil



Erlan Valverde
Sócio da Área Tributária da
TozziniFreire Advogados

Agenda

Panorama Geral da Reforma Tributária

Erlan Valverde

Principais Características da CBS

Odair Silva e Gabriela Garbinato

Setores Impactados

Odair Silva e Gabriela Garbinato

Questões Jurídicas Polêmicas

Erlan Valverde

Perguntas & Respostas e Encerramento

**Odair Silva, Gabriela Garbinato
e Erlan Valverde**

Webinar ➔

Contribuição Social sobre Bens e Serviços



Grant Thornton

TOZZINI FREIRE
ADVOCADOS

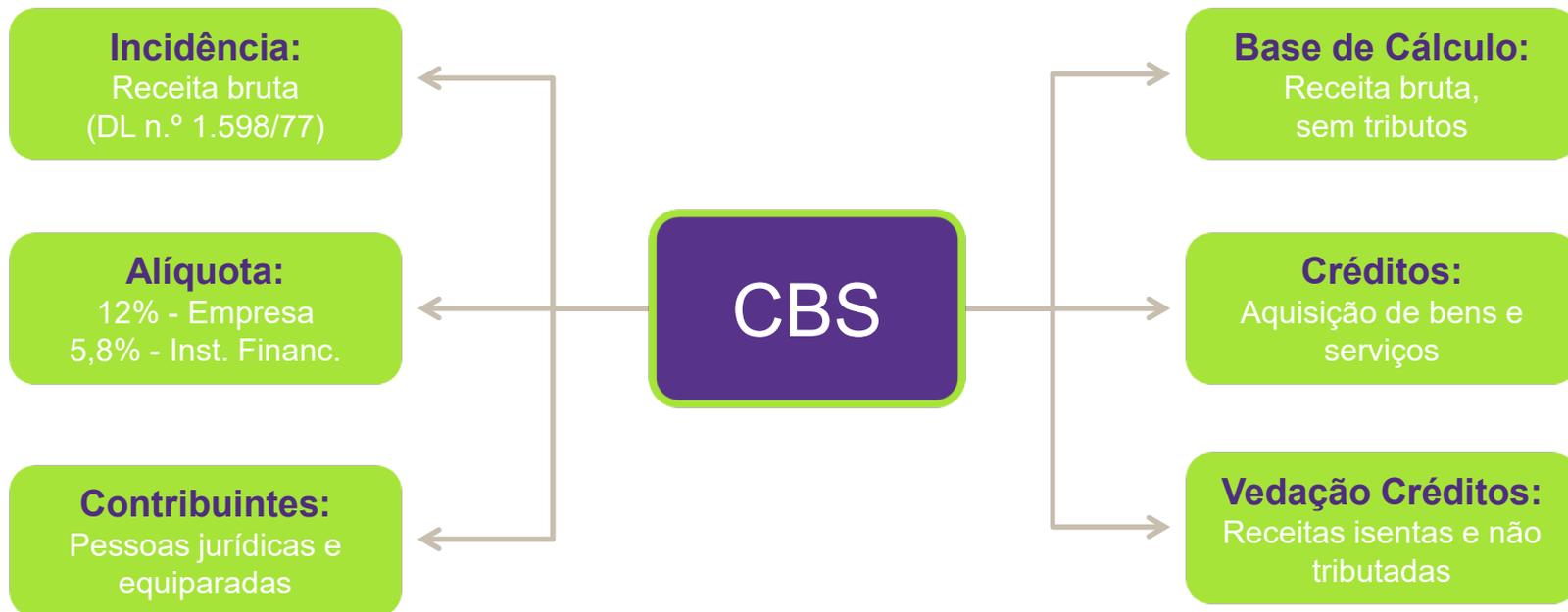
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Panorama Geral da Reforma Tributária

- Fatiamento
- Etapas seguintes
- Primeira parte da proposta com vencedores e vencidos
 - Possível acoplamento às PECs 45 e 110
 - Desafios para reforma mais ampla
- Princípios norteadores da CBS:
 - Simplificação e menos custo
 - Transparência
 - Equidade e fim de privilégios, com redução de tratamentos diferenciais e desonerações
 - Manutenção da carga tributária global (questionável)
 - Combate à evasão e sonegação
 - Neutralidade nas decisões econômicas
 - Segurança jurídica e redução do contencioso (51% do PIB)

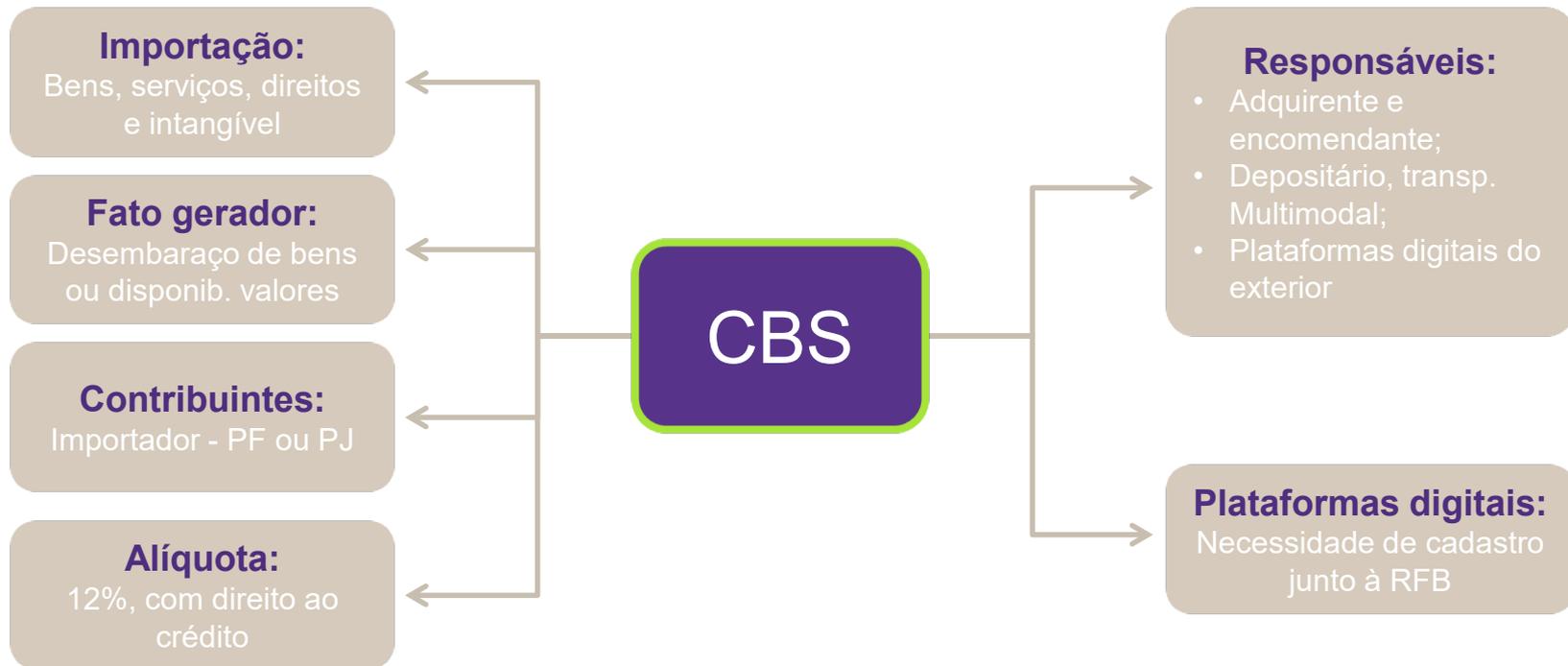
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Principais Características da CBS - Geral



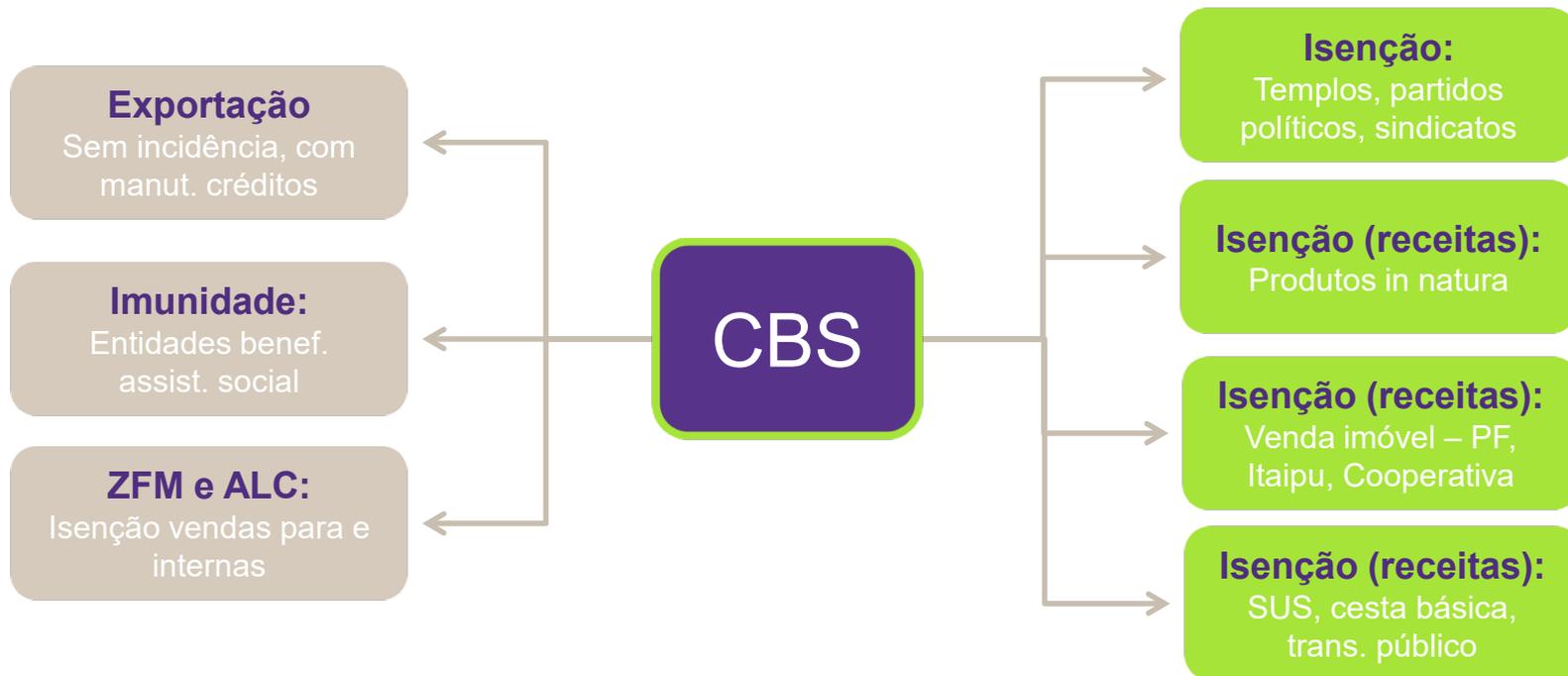
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Principais Características da CBS - Importação



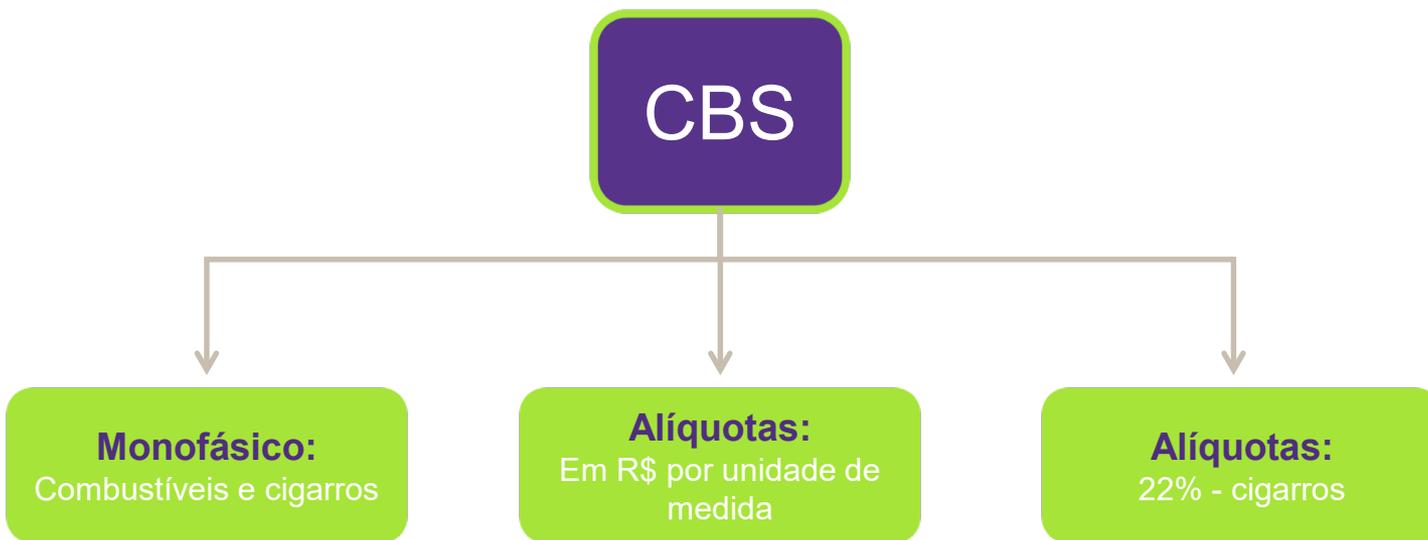
Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Principais Características da CBS - Iisenções



Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Principais Características da CBS - Monofásico



Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Comparativo – PISC/COFINS x CBS

Descrição	PIS/COFINS	CBS
Contribuintes	Pessoa Jurídica e Importador	Pessoa Jurídica e Importador
Base de cálculo	Receita Bruta	Receita bruta, sem ICMS, ISS e CBS
Receitas não operacionais	Tributadas – Não cumulativo	Não tributadas
Alíquotas	3,65% (Cumulativo) 9,25% (Não Cumulativo) 4,65% (Instituições Financeiras) 4% (RET)	12% (PJ em geral) 5,8% (Instituições Financeiras) 4,12% (RET)
Créditos	Arelados ao conceito de insumos	Sem restrição
Regime monofásico	Combustíveis, medicamentos, cosméticos, ind. automobilística	Combustíveis e cigarros
Regimes diferenciados	ST, PIS s/ FOPAG, Simples, ZFM	Simples e ZFM
Desonerações	Várias	Restritas

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Cálculo comparativo - Indústria

Indústria - PIS/COFINS - Não Cumulativo			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributado
Receita Operacional (b)	9,25%	1.320,00	122,10
Alugueis	9,25%	50,00	4,63
Receitas Financeiras	4,65%	50,00	2,33
TOTAL DÉBITOS PIS/COFINS			129,05
Aquisição de bens	9,25%	500,00	46,25
Energia Elétrica	9,25%	5,00	0,46
Ativo Imobilizado	9,25%	50,00	4,63
Locação	9,25%	80,00	7,40
Publicidade (c)	9,25%	25,00	-
TOTAL CRÉDITOS PIS/COFINS			58,74
SALDO PIS/COFINS A RECOLHER			70,31
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			4,95%

(b) Apenas para fins demonstrativos, assumimos que o valor de PIS/COFINS estão embutidos neste valor

(c) Crédito passível de discussão

Indústria - CBS			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributado
Receita Bruta (a)	12%	1.082,40	129,89
Alugueis	-	50,00	-
Receitas Financeiras	-	50,00	-
TOTAL DÉBITOS CBS			129,89
Aquisição de bens	12%	500,00	60,00
Energia Elétrica	12%	5,00	0,60
Ativo Imobilizado	12%	50,00	6,00
Locação	12%	80,00	9,60
Publicidade	12%	25,00	3,00
TOTAL CBS			79,20
SALDO CBS			50,69
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			4,68%

(a) ICMS destacado na NF-e não faz parte da base de cálculo

Descrição	Alíquota	Valor
Valor Mercadorias (d)	-	1.082,40
ICMS - Gross-up	18%	1.320,00
ICMS Destacado NF	18%	237,60
Base de cálculo CBS (s/ ICMS)		1.082,40
CBS	12%	129,89
Total da NF-e		1.320,00

(d) O cálculo do valor das mercadorias não contempla o valor da CBS

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Cálculo comparativo – Serviços (Não Cumulativo)

Serviços - PIS/COFINS - Não Cumulativo			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributado
Receita Operacional (b)	9,25%	1.139,37	105,39
Alugueis	9,25%	50,00	4,63
Receitas Financeiras	4,65%	50,00	2,33
TOTAL DÉBITOS PIS/COFINS			112,34
FOPAG	9,25%	500,00	-
Energia Elétrica	9,25%	5,00	0,46
Ativo Imobilizado	9,25%	50,00	-
Locação	9,25%	80,00	7,40
Publicidade (c)	9,25%	25,00	-
TOTAL CRÉDITOS PIS/COFINS			7,86
SALDO PIS/COFINS A RECOLHER			104,48
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			8,43%

(b) Apenas para fins demonstrativos, assumimos que o valor de PIS/COFINS estão embutidos neste valor

(c) Crédito passível de discussão

Serviços - CBS			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributado
Receita Bruta (a)	12%	1.082,40	129,89
Alugueis	-	50,00	-
Receitas Financeiras	-	50,00	-
TOTAL DÉBITOS CBS			129,89
FOPAG	12%	500,00	-
Energia Elétrica	12%	5,00	0,60
Ativo Imobilizado	12%	50,00	6,00
Locação	12%	80,00	9,60
Publicidade	12%	25,00	3,00
TOTAL CBS			19,20
SALDO CBS			110,69
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			10,23%

(a) ISS destacado na NF-e não faz parte da base de cálculo

Descrição	Alíquota	Valor
Valor Serviços (d)	-	1.082,40
ISS - Gross-up	5%	1.139,37
ISS Destacado NF	5%	56,97
Base de cálculo CBS (s/ ISS)		1.082,40
CBS	12%	129,89
Total da NF-e		1.139,37

(d) O cálculo do valor dos serviços não contempla o valor da CBS

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Cálculo comparativo – Serviços (Cumulativo)

Serviços - PIS/COFINS - Cumulativo			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributo
Receita Operacional (b)	3,65%	1.139,37	41,59
Aluguéis	0,00%	50,00	-
Receitas Financeiras	0,00%	50,00	-
TOTAL DÉBITOS PIS/COFINS			41,59
FOPAG	0,00%	500,00	-
Energia Elétrica	0,00%	5,00	-
Ativo Imobilizado	0,00%	50,00	-
Locação	0,00%	80,00	-
Publicidade (c)	0,00%	25,00	-
TOTAL CRÉDITOS PIS/COFINS			-
SALDO PIS/COFINS A RECOLHER			41,59
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			3,65%

(b) Apenas para fins demonstrativos, assumimos que o valor de PIS/COFINS estão embutidos neste valor

(c) Crédito passível de discussão

Serviços - CBS			
Descrição	Alíquotas	Valor (R\$)	Valor Tributo
Receita Bruta (a)	12%	1.082,40	129,89
Aluguéis	-	50,00	-
Receitas Financeiras	-	50,00	-
TOTAL DÉBITOS CBS			129,89
FOPAG	12%	500,00	-
Energia Elétrica	12%	5,00	0,60
Ativo Imobilizado	12%	50,00	6,00
Locação	12%	80,00	9,60
Publicidade	12%	25,00	3,00
TOTAL CBS			19,20
SALDO CBS			110,69
CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA			10,23%

(a) ISS destacado na NF-e não faz parte da base de cálculo

Descrição	Alíquota	Valor
Valor Serviços (d)	-	1.082,40
ISS - Gross-up	5%	1.139,37
ISS Destacado NF	5%	56,97
Base de cálculo CBS (s/ ISS)		1.082,40
CBS	12%	129,89
Total da NF-e		1.139,37

(d) O cálculo do valor dos serviços não contempla o valor da CBS

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Setores Impactados

Segmento		Impacto
Indústria	↑	Possibilidade de redução de carga tributária
Comércio (atacadista e varejista)	↑	Possibilidade de redução de carga tributária, em razão da extinção do conceito de insumo
Regime cumulativo	↓	Impacto relevante, pelo aumento da alíquota
Terceiro setor	↔	Impacto precisam ser mensurados
Monofásico	↔	A avaliar para farmacêuticas, montadoras e indústria de cosméticos
Receitas isentas	↓	Impacto relevante para atividades anteriormente abrangidas

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Pontos de atenção

Descrição	Ponto de atenção
Exportação de serviços	Qual será o critério? Legislação ISS ou PN nº 01/2018? Conceito de resultado dos serviços
Importação de serviços	Inclusão de cessão de direitos e intangíveis
Importação de serviços	Plataforma de serviços – Empresa estrangeira (cadastro simplificado)
Locação	Qual o tratamento, considerando que locação não configura a prestação de serviços?
Serviços	Qual o conceito a ser utilizado? Obrigação de fazer?
Royalties	Pode ser considerado serviço? Deve ser tributado?
Consumidor	O ônus tributário fica para o consumidor final

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Pontos de atenção

Descrição	Ponto de atenção
Créditos	Apropriação ampla de créditos, sem discussão sobre conceito de insumo
Pejotização	Governo pretende acabar com a pejotização, mas a nova metodologia dos créditos poderá impulsionar a criação de notas empresas
SPED	Alterações no arquivo da EFD-CBS. Custo adicional?
Simplificação	Menos campos nas NF-e e na informação do EFD
Relação de interdependência	Equiparação de empresa comercial a produtor com relação às aquisições de empresa vinculada
Base de cálculo	Receita bruta (operacional), excluindo-se ICMS, ISS, CBS. Assim, outras receitas deixam de fazer parte da base de cálculo (financeiras, alugueis e afins)

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Questões jurídicas polêmicas

- Fato Gerador
- Contribuintes
- Alinhamento com a contabilidade
- Desoneração das exportações
- Créditos
 - Ativo imobilizado
 - Saldo inicial de estoque
 - Aluguel/despesas financeiras
 - Cesta básica
 - Restrição temporal no aproveitamento de créditos
- Incidência nas importações
 - Inconstitucionalidade no pagamento por royalties
- Atribuição de responsabilidade às plataformas de marketplace (O “Permanent Establishment” para fins de CBS)

Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS

Próximos passos da tramitação

- Discussão na Comissão Mista
- Regime de urgência – Impactos
- Anterioridade
- Possível acoplamento às PECs 45 e 110
- Outras fases da reforma a serem propostas pelo Governo: tributação de dividendos, redução de alíquota do IRPJ, desoneração da folha e “microimposto”
- Potenciais surpresas
 - IGF
 - Empréstimo compulsório

Perguntas



Grant Thornton

TOZZINI FREIRE
ADVOCADOS

Contate-nos



Odair Silva

Sócio Líder de Tributos

T (11) 98278-6798

E odair.silva@br.gt.com



Gabriela Garbinato

Sócia de Tributos Indiretos da Grant Thornton Brasil

T (11) 998187-7881

E gabriela.garbinato@br.gt.com



Erihan Valverde

Sócio da Área Tributária da TozziniFreire Advogados

T (11) 95783-7521

E evalverde@tozzinifreire.com.br



Grant Thornton

TOZZINIFREIRE
ADVOCADOS



T +55 (11) 3886-5100

E grantthornton.brasil@br.gt.com

grantthornton.com.br